



## **DECRETO Nº 092/2015**

Dispõe sobre a suspensão do vencimento no lançamento das taxas de poder de Polícia Administrativa que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama realizou a mudança do seu sistema tributário com a edição da Lei Complementar nº 380/2014 e 387/2014;

**CONSIDERANDO** terem ocorridos dificuldades na aplicação da legislação, em especial as regras de cálculo referente a Taxa da Vigilância Sanitária, com inclusão de novas atividades e novos valores;

**CONSIDERANDO** que, caso os vencimentos dos tributos previstos no Código Tributário Municipal, não estejam expressamente especificados, poderão ser fixados e/ou prorrogados mediante Decreto, **em obediência ao artigo 215** do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vencimento do Lançamento das taxas de Poder de Polícia, referente a Vigilância Sanitária e Fiscalização de Funcionamento, foi prorrogado para o dia 30 de abril de 2015, por força do Decreto 067/2015;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de ser procedido um novo detalhamento na base de cálculo que definiu o lançamento das taxas em comento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica temporariamente suspenso o lançamento das taxas de Poder de Polícia, referente a Vigilância Sanitária e Fiscalização de Funcionamento, fixada para vencimento no dia 30 de abril de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



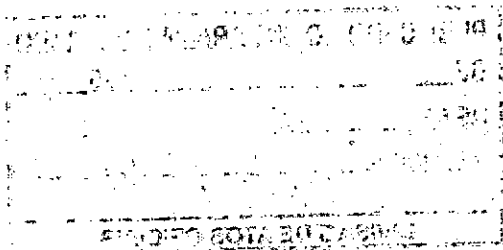
DECRETO Nº 092/2015

FI 02

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2015.

**SÉRGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO**  
Prefeito Municipal,  
em Exercício

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração





REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / Abri / 2015  
DE Nº 10.355  
UMUARAMA, 27 / 04 / 2015  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS